



CÓPIA

283/67
Promulgado p/ Excmo. Sr. Presidente da
Comissão Planária Câmara
por Decisão de 1967

-: LEI Nº 1.709, DE 24 DE JANEIRO DE 1.968 :-

(Declara de Utilidade Pública, a
Sociedade Civil de Educação "Braz Cubas"
e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI
DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por
lei, e na forma do disposto nos artigos 20 e 23, combinados -
com o artigo 25, item II, da Lei nº 9.042/ 67 (Orgânica dos Mu-
nicipios) sanciona e promulga a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica considerada e declarada de "UTI-
LIDADE PÚBLICA MUNICIPAL", a "SOCIEDADE CIVIL DE EDUCAÇÃO " -
BRAZ CUBAS", com sede neste Município.

Artigo 2º - À "SOCIEDADE CIVIL DE EDUCAÇÃO "BRAZ
CUBAS", será outorgado o respectivo diploma de "UTILIDADE PÚ-
BLICA MUNICIPAL".

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução-
da presente lei correrão à conta das verbas próprias constan-
tes da Lei Orçamentária, vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 24 -
de janeiro de 1.968, 407ª da Fundação da Cidade de Mogi das
Cruzes.

[Assinatura]
CARLOS ALBERTO LOPES,
Prefeito Municipal.

[Assinatura]
HIDEO NAKAYAMA,
Secretário do Governo.

Lavrada e registrada no Departamento de Expediente
e Serviços Gerais, da Secretaria do Governo, em 24 de janeiro -
de 1.968 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

[Assinatura]
JOÃO JOSÉ DE SIQUEIRA,
Diretor do Departamento de Expediente
e Serviços Gerais.